MUNICÍPIO DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.95/2025

PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de auxiliar de consultório dentário, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Srª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal nº 116/2025, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição da vaga constante deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público na manutenção da qualidade, continuidade e eficiência dos serviços em saúde bucal, torna-se imprescindível assegurar que a equipe permaneça completa e apta ao atendimento da população.

Considerando, ainda, que a vaga objeto desta contratação possui caráter temporário, decorrente da necessidade de substituição de servidor efetivo que se encontra afastado por motivo de atestado médico, faz-se necessária a realização de chamada pública para suprir, de forma imediata e legal, a demanda emergente.

Considerando a absoluta urgência da contratação, nos termos do art. 3º, §1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, não havendo possibilidade de realização de processo seletivo sem prejuízo na prestação do serviço público.

Considerando que não houve candidatos inscritos nos últimos concursos públicos nº 01/2022 e 01/2023 para as referidas vagas, conforme certificação do Departamento de Recursos Humanos, e que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias para realização de novo concurso público, resta configurada a necessidade transitória de contratação temporária até a conclusão do novo certame.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento de vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável. Desta forma para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência em saúde bucal, bem como o cumprimento das metas estabelecidas pela Atenção Primária e pelo SUS. Tal medida visa

garantir o apoio às equipes odontológicas, manter regularidade dos atendimentos e evitar prejuízos ao acesso da população aos serviços de saúde.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
05/12/2025	Publicação do Edital
05/12/2025 a 09/12/2025	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
10/12/2025	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
11/12/2025	Recurso Contra Resultado Preliminar
12/12/2025	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como **auxiliar de consultório dentário** no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

1.3. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – por conveniência administrativa;

IV – por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade administrativa onde estiver lotado o contratado.

1.3.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que a falta de aviso prévio por parte do servidor contratado dá ao Município o direito de descontar o vencimento correspondente ao prazo respectivo.

1.3.2. A extinção do contrato decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

1.3.3. A justificativa da unidade administrativa, para os fins de extinção por insuficiência de desempenho, deverá ser motivada e fundamentada, demonstrando a insuficiência e assegurado, minimamente, o contraditório e a ampla defesa.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação**.**

1.5. A validade da chamada pública será de seis meses**,** ou enquanto durar a necessidade da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de **auxiliar de consultório dentário** do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.

2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;

2.1.3. Cópia de Certificado de conclusão do curso.

2.2 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 05 a 09 de dezembro de 2025, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. **ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e preparar o ambiente clínico para os atendimentos odontológicos. Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos, manipulando materiais e instrumentais odontológicos. Realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Receber, orientar e preparar os pacientes para o atendimento. Agendar e organizar a agenda do consultório odontológico, mantendo registros e prontuários atualizados. Controlar estoque e solicitar reposição de materiais odontológicos. Orientar os pacientes sobre higiene bucal, conforme protocolos previamente estabelecidos pelo cirurgião-dentista. Auxiliar nas ações de promoção de saúde, campanhas educativas e atividades coletivas. Manipular materiais odontológicos conforme instruções e normas de biossegurança. Realizar anotações e preenchimento de fichas referentes ao atendimento odontológico. Entre outras atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

3.2. A **remuneração** compreende o vencimento mensal de R$:1 651,58(um mil, seiscentos e cinquenta e um, cinquenta e oito centavos) mais adicional de insalubridade, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022.

3.4 Serão oferecidas as seguintes **vagas**:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Auxiliar de consultório	Curso profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal	02	40h	Análise Curricular

dentário				

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de conclusão do curso profissionalizante de ASB;

4.2.2. Tempo de experiência na função.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

I- Comprovante de conclusão de curso profissionalizante de ASB. (1 ponto)

II- Comprovante de atuação profissional na área de auxiliar em saúde bucal. (1 ponto por ano)

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos.

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 11(onze) de dezembro diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.
8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br
8.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.
8.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.
9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.
9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar Municipal nº 116/2025.
9.4. O recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a análise dos títulos e tempo de serviço, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, serão desenvolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos ou por comissão designada especificamente para tal finalidade.
9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos-SC, 05 de dezembro de 2025.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2025.12.05 15:01:40 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALIANE NEZELLO COLLA HANN
Data: 05/12/2025 14:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA MUNICIPAL

DALIANE N. C. HANN
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 095/2025

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADOS PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiencia na atividade (Carteira de Trabalho).